

LEI N.º 840 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Reconhece a Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Fortaleza de Minas – AMAFORT, como entidade de utilidade pública.

O povo do município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Fortaleza de Minas – AMAFORT, inscrita no CNPJ-06.910.221/0001-83, com sede na Rua Primeiro de Março, nº338, Centro de Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 16 de outubro de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente da Câmara

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretario